



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Divisão de Gestão de Parcerias

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 11-2833-4150

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/038/2023/SMDHC/FUMCAD

CONCEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARCEIRA

Instituto da Oportunidade Social

PROJETO

Projeto Cloud Essentials – conectando jovens ao novo mundo da computação em nuvem

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SMDHC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró, 119, Centro, São Paulo – SP, neste ato representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, que responde pelo cargo de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o Instituto da Oportunidade Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.283/0001-89, com matriz nesta Capital na Av. Gal. Ataliba Leonel nº 245 - Santana - São Paulo - SP - CEP 2033000, neste ato representado por sua Presidente, **IZABEL CRISTINA BRANCO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.756.942-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 182.468.118-60, doravante designada simplesmente **PARCEIRA**, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal sob nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria nº 140/SMDHC/2019, nos autos do PA 6074.2021/0004164-6, e no Edital de Chamamento Público FUMCAD 2021, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para implementação do projeto “**Projeto Cloud Essentials – conectando jovens ao novo mundo da computação em nuvem**”, cujo escopo do convênio é: Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação profissional técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para adolescentes entre 14 e 17 anos, no distrito de Santana, zona norte.

1.1.1. O Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária constantes no processo SEI nº. 6074.2021/0004164-6, sob o documento SEI nº. 048026061, 080684026 e 080684390, constituem parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS DEVERES DOS PARTICÍPEIS

2.1. São deveres comuns a ambos os partícipes do presente Termo:

2.1.1. Pautar-se nas diretrizes e nos objetivos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/16 e Portaria nº 140/SMDHC/2019;

2.1.2. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui o objeto da presente Parceria;

2.1.3. Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da isonomia, legalidade, moralidade e impessoalidade, de forma que o objeto do presente não seja utilizado para finalidades outras que as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a atender interesses diversos e escusos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS DEVERES DA CONCEDENTE

3.1. Compete à PMSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

3.1.1 Repassar os recursos financeiros em conformidade com a cláusula Nona infra, para fins de fomento e apoio à execução das atividades do Projeto, no valor total de **R\$ 630.286,24 (seiscentos e trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);**

3.1.2. Monitorar a execução do presente, avaliando o cumprimento do Plano de Trabalho estipulado, do cronograma de execução previsto e das ações finais estipuladas de acordo com as metas, indicadores e meios de verificação previstos em Plano de Trabalho na forma deste Termo, da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Portaria 140/SMDHC/2019;

3.1.3. Examinar e manifestar-se, por meio da Divisão de Análise de Contas e prestações de contas em conformidade com a Cláusula Nona infra;

3.1.4. O monitoramento e avaliação referidos no item 3.2 não impedem o uso por parte da CONCEDENTE de sistemas próprios de auditoria, sendo-lhe facultada a realização de fiscalização interna, paralelamente a realizada pelo Poder Público;

3.1.5. A fiscalização interna a que se refere o subitem anterior em hipótese alguma vinculará a Administração Pública, que permanecerá absolutamente livre nas suas análises e considerações;

3.1.6. Atestar, por meio do gestor, a execução das metas e resultados, bem como a física e financeira para fins de repasse;

3.1.7. Publicar os extratos do fomento e de seus aditamentos nos termos da cláusula Sexta;

3.1.8. Conservar a autoridade normativa e assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Fomento, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

3.1.9. Manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo as informações dispostas no art. 5º do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CLÁUSULA QUARTA

DOS DEVERES DA PARCEIRA

- 4.1.** Informar e orientar os beneficiários desta parceria sobre sua existência, bem como dos critérios e formas de participação no projeto.
- 4.1.1.** A participação será totalmente gratuita, sendo vedada a cobrança, a qualquer título, de qualquer montante dos beneficiários, seja a que título for.
- 4.2.** Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento, em observância ao Plano de Trabalho, que integra anexo o presente (Anexo Único).
- 4.3.** Iniciar as atividades necessárias à implementação do presente imediatamente após o início da vigência desta parceria conforme cronograma de execução de atividades previsto no Plano de Trabalho aprovado.
- 4.4.** Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos financeiros transferidos, nos termos da Portaria SF 210/2017 e modificações posteriores.
- 4.5.** Prestar Contas Parcial e Final, nos moldes dos arts. 87, 88, 89, 90 e 91 da Portaria 140/SMDHC/2019, com demonstrativos, em especial, dos resultados alcançados e das metas atingidas.
- 4.6.** Gerir os valores repassados de forma compatível com o Plano de Trabalho e o Interesse Público, respeitando sempre os princípios da Administração Pública conforme art. 37 da Constituição Federal, sendo de sua responsabilidade exclusiva o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.7.** Manter as condições de regularidade fiscal no decorrer de toda a vigência da parceria.
- 4.8.** Manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução física e financeira do objeto do Fomento e da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação poderá ser solicitada e permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo, conforme Parágrafo único do art. 68 da Lei Federal 13.019/2014.
- 4.9.** Indicar conta bancária específica para esta parceria, sob pena de rescisão do fomento.
- 4.9.1.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta específica no Banco do Brasil. (Redação dada pela Portaria SMDHC nº 48/2021, art.66);
- 4.9.2.** Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança do Banco do Brasil (Redação dada pela Portaria SMDHC nº 48/2021, § 2º art. 66).
- 4.10.** Restituir ao Fundo a proporcionalidade do valor transferido, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovada e aprovada a respectiva prestação de contas, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, observados os prazos e procedimentos constantes da Cláusula Nona, nos seguintes casos.
- 4.10.1.** Por inexecução parcial ou total do objeto da parceria;
- 4.10.2.** Quando parte dos recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida nesta parceria;
- 4.10.3.** Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parciais e/ou final, ou não aprovada as contas prestadas.
- 4.11.** Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, monitoramento, avaliação da execução e dos resultados desta parceria.
- 4.12.** Prestar os esclarecimentos solicitados pelo Tribunal de Contas do Município, no atinente à execução física, realização e pagamento das despesas do objeto da presente parceria e garantir o livre acesso dos agentes da Concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Município aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do projeto.

4.13. Responsabilizar-se de forma exclusiva pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos agentes eventualmente envolvidos na execução do presente, independentemente de se tratar de emprego direto ou indireto, bem como de quaisquer outros encargos fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Concedente a inadimplência da Parceira em relação a tais obrigações, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.13.1. Caso a PMSP/SMDHC, por qualquer circunstância, venha a ser acionada por responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, fica, desde logo, autorizada a proceder à denúncia à lide a PARCEIRA, que se obriga a assumir o pólo passivo da relação processual;

4.13.2. Na hipótese de o Poder Judiciário negar o pedido de denúncia a lide, a PARCEIRA se obriga a intervir como assistente da PMSP, ficando expressamente consignado que toda e qualquer condenação imposta por responsabilidades da fomentada ensejarão o direito de ingressar, imediatamente, com a medida cabível para a salvaguarda dos direitos da PMSP.

4.14. Observar, em todas as atividades decorrentes do presente, no que couber, os ditames da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto nº 57.575/2016, da Portaria 140/SMDHC/2019, da Portaria 210/SF/2017 e demais dispositivos legais que regem a matéria.

4.15. Divulgar o projeto de forma a possibilitar o maior acesso possível aos interessados e público-alvo direto.

CLÁUSULA QUINTA

DO GESTOR

5.1. A gestão da parceria será exercida por intermédio de servidor designado por despacho do Titular da Pasta, a quem competirá:

5.1.1. Monitorar, Avaliar e fiscalizar a execução da parceria;

5.1.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

5.1.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no item 10.14, bem como dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o item 3.1.2;

5.1.4. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

5.1.5. Atestar a regularidade física e financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

5.2. O gestor da parceria deverá dar ciência:

5.2.1. Aos resultados das análises das prestações de contas apresentadas;

5.2.2. Aos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação;

5.3. Os pareceres técnicos conclusivos deverão mencionar os resultados já alcançados e seus benefícios de acordo com os meios de verificação previstos em Plano de Trabalho, ou demais instrumentos que possam ser solicitados à Parceria.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICIDADE

6.1. Fica vedada a qualquer dos partícipes a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste Termo.

6.2. Toda e qualquer divulgação será feita em respeito aos interesses da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que, de alguma forma, descaracterizem o Interesse Público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou dos dirigentes da Parceira.

6.3. Toda e qualquer veiculação, divulgação ou referência ao projeto deverá trazer, obrigatoriamente, e de forma clara e visível, a atividade de fomento desempenhado pela Administração Pública da Cidade de São Paulo.

6.4. Tanto a Concedente como a Parceira estão autorizadas a apresentar o projeto em congressos, seminários e eventos públicos de interesse social e educacional, divulgar textos e imagens, em material impresso ou na web, sempre citando a parceria SMDHC e a Parceira.

6.5. Uniformes, panfletos, cartazes, banners e demais materiais gráficos e de divulgação referentes às atividades e projetos da Parceria devem conter os logos da Cidade de São Paulo, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA conforme as diretrizes da SMDHC disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria.

6.5.1. O não cumprimento do disposto no item 6.5 poderá ensejar penalidades e/ou glosa dos valores repassados para tais fins.

6.6. As divulgações do Projeto em sítio eletrônico ou redes sociais da Parceira devem mencionar em suas ações a parceria com a Prefeitura de São Paulo, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

6.7. O extrato do termo de fomento e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da Cidade e no site da SMDHC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura.

6.8. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, conforme disposto no art. 14 da Lei Federal 13.709/2018 e no decreto regulamentador no âmbito municipal (DECRETO Nº 59.767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020).

CLÁUSULA SÉTIMA

DO QUADRO TÉCNICO

7.1. A Parceira deve manter o quadro técnico sob sua inteira responsabilidade.

7.1.1. A PARCEIRA fica obrigada a manter em seu quadro, profissionais aptos e com prévia capacitação e qualificação a exercerem as funções designadas no projeto aprovado pelo CMDCA, ficando sob sua inteira responsabilidade a qualidade de Empregador ou Tomador dos Serviços no caso de trabalhadores autônomos, e os encargos trabalhistas e previdenciários.

7.1.2. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na prestação dos compromissos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à PARCEIRA, não se estabelecendo qualquer vínculo com a SMDHC;

7.1.3. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observadas as disposições do art. 40 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14;

7.1.4. A alteração do vínculo trabalhista dos membros da equipe do projeto está condicionada à anuência prévia do gestor da parceria, conforme art. 70 da Portaria 140/SMDHC/2019;

7.1.5. Fica vedada à Administração Pública Municipal a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA OITAVA

DOS BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES

8.1. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais e desde que previstos em Plano de Trabalho.

8.2. Os equipamentos e bens móveis permanentes adquiridos pela Parceira reverterão ao término do convênio para o Poder Público, nos termos do art. 71 da Portaria 140/SMDHC/2019 e art. 36, parágrafo único, da Lei 13.019/2014 c/c Art. 35, §§ 1º e 2º, do Decreto 57.575/2016, ressalvado aqueles que, por força do Plano de Trabalho aprovado e pela supremacia do interesse público em caso de continuidade de ações do Projeto, possam permanecer com a Parceira, para a utilização em prol de crianças e adolescentes beneficiários da OSC, mediante doação, a ser formalizada pelo Departamento de Parcerias da SMDHC ao término da parceria.

8.3. Em caso de doação que trata o item 8.2, os equipamentos e bens móveis permanentes, estarão sujeitos ao monitoramento do Departamento de Parcerias.

CLÁUSULA NONA

DO VALOR, DO REPASSE E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A presente parceria conta com a verba de **R\$ 630.286,24 (seiscentos e trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, sendo que sua aplicabilidade e execução deverão observar a planilha de despesas apresentada pela entidade e aprovada pelo CMDCA, cujos valores foram condensados em forma de repasse pelo FUMCAD no item 9.4.

9.2. O repasse para esta Parceria onerará a dotação orçamentária 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.00.05.

9.3. O repasse será efetivado conforme o previsto no Plano de Trabalho e neste termo, de acordo com as disposições do item 9.4, de modo que os repasses são vinculados à prestação de contas parciais.

9.4. O repasse será liberado de acordo com o cronograma a seguir exposto:

FUMCAD		Prestação de Contas	Repasse
1ª parcela	Mês 01	R\$ 168.069,42	416.675,15
	Mês 02	R\$ 36.258,80	
	Mês 03	R\$ 44.789,40	
	Mês 04	R\$ 49.871,40	
	Mês 05	R\$ 49.871,40	
	Mês 06	R\$ 67.814,73	
2ª parcela	Mês 07	R\$ 33.200,40	213.611,09
	Mês 08	R\$ 30.050,40	
	Mês 09	R\$ 33.200,40	
	Mês 10	R\$ 33.200,40	
	Mês 11	R\$ 33.200,40	
	Mês 12	R\$ 50.759,09	
TOTAL		R\$ 630.286,24	R\$ 630.286,24

9.5. É vedada a utilização dos recursos repassados pela SMDHC em finalidade diversa da estabelecida no projeto a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

9.6. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

9.7. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, conforme art. 5º da Portaria 210/SF/2017; art. 67 da Portaria 140/SMDHC/2019.

9.8. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos, previstos no plano de trabalho, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com a identificação do número e o órgão da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

9.9. No caso de atraso da disponibilidade dos recursos da parceria, fica autorizada a OSC a executar com recursos próprios as despesas previstas, e se devidamente comprovadas pela entidade, no ato da prestação de contas, e atestado o cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, a Administração, mediante solicitação, poderá reembolsar a OSC com os recursos públicos previstos, assim que disponibilizados.

9.10. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios previstos nos arts. 75, 76 e 77 da Portaria 140/SMDHC/2019.

9.11. Para fins de execução do Plano de Trabalho, poderão ser executados dentro do mesmo trimestre eventuais saldos não utilizados, desde que dentro de uma mesma rubrica orçamentária, conforme art. 75 da Portaria 140/SMDHC/2019.

9.12. Os remanejamentos de despesas que não alterem o valor total da parceria, mas que ocorram entre rubricas orçamentárias diferentes, e/ou em trimestres diferentes dos inicialmente previstos, deverão ser solicitados previamente, com o ofício de requisição sendo entregue à Secretaria Executiva do CMDCA para que a análise seja feita pelo conselho gestor, DGP e DAC, nesta ordem.

9.13. O remanejamento previsto nos itens somente poderá ser realizado após autorização pela SMDHC, sob pena de glosa dos valores utilizados sem prévia autorização.

9.14. As solicitações enumeradas nos itens 9.12 e 9.13 devem estar acompanhadas de planilha orçamentária atualizada do projeto e memória de cálculo das despesas, conforme art. 77 da Portaria 140/SMDHC/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A Organização Da Sociedade Civil obriga-se à Prestação de Contas Parcial e Final de todos os recursos recebidos do Município.

10.2. Na falta da plataforma eletrônica, ao tempo de prestá-las, adotar-se-á a previsão do art. 81-A, inciso II da Lei 13.019/14.

10.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

10.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

10.5. Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.6. A prestação de contas deverá ser feita em observância ao disposto no Decreto nº 57.575/2016, combinado com a Lei 13.019/2014, competindo unicamente à Administração Pública decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos a organização da sociedade civil proponente.

10.7. A Administração Pública realizará manifestação conclusiva sobre a prestação final de contas, dispondo sobre:

10.7.1. Aprovação da prestação de contas;

10.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos os objetos e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

10.7.3. Rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos, inclusive a determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.8. As contas serão rejeitadas quando:

10.8.1. Houver emissão no dever de prestar contas;

10.8.2. Houver descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

10.8.3. Ocorrer dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

10.8.4. Houver desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

10.8.5. Não for executado o objeto da parceria;

10.8.6. Os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

10.9. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente que deverá ser interposto no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão.

10.10. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso ao público, quando houver, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

10.10.1. O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas;

10.10.2. Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, bem como inscritos no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

10.11. A parceira, para fins de prestação de contas parciais e finais, deverão apresentar os documentos em conformidade com os arts. 87, 88, 89, 90 e 91 da Portaria 140/SMDHC/2019.

10.12. Constatada irregularidade ou inadimplência na prestação de contas, será a organização da sociedade civil notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo 10 (dez) dias úteis.

10.12.1. Transcorrido o prazo, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

10.13. Cabe à Administração Pública analisar cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, na forma da Portaria 140/SMDHC/2019.

10.14. A análise da prestação de contas final constitui-se na forma dos arts. 90 e 96 da Portaria 140/SMDHC/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em 01/07/2023.

11.2. A prorrogação de ofício da vigência deste termo deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

12.1. O não cumprimento das cláusulas do fomento, bem como a inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho aprovado configuram irregularidades passíveis das seguintes penalidades, aplicadas cumulativamente e/ou progressivamente, além de outras previstas pela art. 114 da Portaria 140/SMDHC/2019:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de São Paulo, por até dois anos;

III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades vinculados de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a SMDHC, que ocorrerá quando a OSC ressarcir a Administração pelos prejuízos;

IV. Inclusão de pendências no CADIN Municipal, conforme [Lei Municipal nº 14.094, de 2005](#), facultada a defesa do interessado em 10 (dez) dias corridos contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

12.2. Sem prejuízo das penalidades previstas no termo de fomento, poderá a Administração, conforme o caso, determinar a suspensão do pagamento e rescisão do termo de fomento.

12.3. A organização da sociedade civil deverá ser intimada via DOC acerca da penalidade aplicada, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.4. As sanções estabelecidas nos itens II, III e IV são de competência exclusiva do Titular desta Pasta.

12.5. A sanção estabelecida no item I é de competência exclusiva do gestor da parceria, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contados da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. A organização da sociedade civil poderá recorrer na forma dos arts. 120 a 122, da Portaria 140/SMDHC/2019.

13.2. A Administração encaminhará os recursos conforme previsto nos art. 123 e 124 da Portaria 140/SMDHC/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA ALTERAÇÃO

14.1. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, planilha orçamentária e justificativas, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

14.2. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:

14.2.1. Interesse público na alteração proposta;

14.2.2. A capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta.

14.3. Fica a OSC restrita a iniciar as alterações solicitadas somente após aprovação formalizada do gestor da Parceria.

14.4. O termo de parceria celebrado poderá sofrer alterações mediante termo aditivo ou por apostilamento.

14.4.1. Ocorrerão por meio de termo aditivo, devidamente publicado no DOC, as alterações relativas à:

I. Alteração do valor total da parceria;

II. Alteração de (as) meta (s);

III. Cronograma de desembolso;

IV. Prorrogação da vigência solicitada pela OSC em decorrência de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da OSC parceira, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto;

V. Prorrogação da vigência de ofício pela SMDHC.

14.4.2. As solicitações de alterações enumeradas nos incisos I, II, III e IV deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva e passarão pela análise do conselho gestor, da DGP e da AJ, nesta ordem, com vistas a embasar a deliberação final pelo (a) Secretário (a) da SMDHC.

14.4.3. Na hipótese do inciso IV, a OSC deverá observar os prazos previstos em resoluções do conselho gestor e o mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do término previsto inicialmente, para que a solicitação seja analisada em tempo hábil pela DGP.

14.4.4. Na hipótese do inciso V, a prorrogação de ofício ocorrerá quando a SMDHC der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, sendo limitada ao exato período do atraso verificado.

14.5. Ocorrerão por meio de apostilamento, depois de a devida autorização da SMDHC, as alterações no termo de parceria relativas a:

I. Dotação orçamentária;

II. Endereço da sede da OSC;

III. Conta específica da OSC;

IV. CNPJ da OSC executante da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU INEXECUÇÃO

15.1. Na hipótese de denúncia da parceria, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicização de tal intenção, o denunciante responderá pela falta, promovendo-se, para tanto, a análise de conciliação bancária, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada ou responsabilização por má gestão da verba pública, sem prejuízo da aplicação das demais disposições da legislação vigente, conforme art. 116 da Portaria 140/SMDHC/2019.

15.2. A parceria poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I. Descumprimento de qualquer disposição prevista nas cláusulas pactuadas, mediante denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

II. A qualquer tempo, por mútuo acordo, mediante lavratura do termo de rescisão;

III. Unilateralmente, de pleno direito, a critério da Administração, por irregularidades constatadas referentes a:

a) administração dos valores recebidos;

b) execução do plano de trabalho aprovado;

c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a regulamentação;

d) falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

e) manutenção da regularidade fiscal.

15.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao

respectivo fundo no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de serem tomadas providências administrativas, cíveis e criminais contra a OSC executante da parceria e seus dirigentes pela Secretaria Municipal de Justiça e imediata instauração de processo administrativo destinado à inscrição da OSC no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.

15.4. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC executante da parceria a SMDHC poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I. Retomar os bens públicos em poder da OSC, independentemente da modalidade ou título em que tenham sido concedidos os direitos de uso de tais bens;

II. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, devendo a prestação de contas considerar o que tiver sido executado pela OSC até o momento em que a Administração tenha assumido a responsabilidade.

15.4.1. As situações previstas no caput deste item devem ser comunicadas pelo gestor ao (à) Secretário (a) de Direitos Humanos e Cidadania e ao conselho gestor do respectivo fundo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1. Fica convencionado que quaisquer conflitos serão, preliminarmente, resolvidos pelos partícipes de forma amigável, com prévia tentativa de solução administrativa com a participação do órgão encarregado do assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública, sendo facultada a mediação do conflito (art. 32, I, da Lei Federal 13.140/2015 - Lei de Mediação c/c Art. 6º da Lei 17.324/2020).

16.2. Não havendo a solução extrajudicial do conflito, os partícipes elegem o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente termo, renunciando a qualquer outro.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, assinadas pelas partícipes abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, ____ de _____ de 2023.

SONIA FRANCINE GASPAR MARMO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

IZABEL CRISTINA BRANCO

Diretora Presidente - Instituto da Oportunidade Social



IZABEL CRISTINA BRANCO
usuário externo - Cidadão
Em 09/05/2023, às 17:28.



Sonia Francine Gaspar Marmo
Secretário(a) Municipal
Em 14/05/2023, às 23:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082183968** e o código CRC **CE4CFABD**.

Referência: Processo nº 6074.2021/0004164-6

Número SEI: 082183968

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
NOME DO PROJETO: “Projeto Cloud Essentials – conectando jovens ao novo mundo da computação em nuvem”.	
DIRETRIZ: 3. Trabalho e Renda	
PROJETO RELACIONADO À DIRETRIZ:	
3. Trabalho e Renda - 3.3. Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio a inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda.	
2.	APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO
Histórico da organização:	
<p>O Instituto da Oportunidade Social - IOS é uma associação sem fins lucrativos, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.</p> <p>Possui como missão buscar, apoiar e monitorar a empregabilidade de jovens e de pessoas com deficiência, que tenham menor acesso às oportunidades do mercado de trabalho.</p> <p>Atende adolescentes a partir de 14 anos de idade até jovens com 29 anos, e também pessoas com deficiência a partir de 16 anos de idade, que estejam cursando a partir do último ano do ensino fundamental ou já tenham concluído o ensino médio, prioritariamente em escolas da rede pública de ensino, e que se encontrem em maior vulnerabilidade social.</p> <p>Todo o atendimento fornecido pelo IOS é realizado de forma gratuita aos beneficiários.</p> <p>De forma geral, os beneficiários possuem acesso aos seguintes elementos pedagógicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formação profissional em diversos cursos das áreas de administração ou tecnologia da formação, com aulas de segunda a sexta-feira, durante 1 semestre, no contra turno escolar. • Desenvolvimento das habilidades socioemocionais. • Reforço escolar de português e matemática. • Atendimento na equipe psicossocial, conforme demanda. A equipe é composta por assistentes sociais, psicóloga e psicopedagoga. • Ajuda de custo para o vale transporte, benefício este concedido, após análise, aos beneficiários em maior vulnerabilidade social. • Kit lanche em algumas Unidades de Atendimento. • Ao término da formação, o beneficiário passa a ser atendido pela equipe de Empregabilidade, equipe esta especializada em inclusão de adolescentes e jovens na conquista do primeiro emprego. • Durante a formação, os pais ou responsáveis são envolvidos em três encontros que abordam temas sobre cidadania, educação profissional e empregabilidade, de forma que eles possam apoiar e incentivar seus filhos a frequentarem as aulas, diminuindo a evasão e aumentando as oportunidades de transformação social para a família. 	

Em 2020, 813 adolescentes, jovens e pessoas com deficiência atendidos pelo IOS foram incluídas no mercado de trabalho. Isto representou um aumento de 49% na renda familiar, considerando um núcleo familiar de 4 pessoas. Dados um pouco abaixo da série histórica, mas muito expressivo para um ano assolado por uma pandemia mundial, cujas famílias brasileiras viram sua situação econômica se deteriorar e as desigualdades já existentes foram potencializadas no país.

Além disso, o IOS já formou e incluiu mais de 1200 pessoas com deficiência em oportunidades no mercado de trabalho, através do Programa de Formação Customizada para Pessoas com Deficiência, criado em 2009.

Fundado em 1998, o IOS possui sua sede em São Paulo, no bairro de Santana, e filiais no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Joinville.

Todo o impacto social proporcionado pelo IOS só é possível porque o Instituto sempre buscou trabalhar em rede.

Atualmente, parcerias com os Fundos Municipais e Estaduais da Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes proporcionam aproximadamente 60% de todas as vagas de atendimento que são oferecidas pelo Instituto.

Parcerias com outras Organizações Sociais, e com Faculdades e Universidades, proporcionam novas Unidades de Atendimento do IOS em regiões com importante demanda de beneficiários, onde estas organizações cedem o espaço físico ocioso, e o IOS aloca toda equipe de atendimento.

E parcerias com empresas privadas proporcionam o restante das vagas de atendimento, aproximadamente 40%, e, principalmente, proporcionam a sustentação financeira de todo o BackOffice do Instituto, alinhando desenvolvimento de estratégia de negócios com impacto social, através da educação, da formação profissional, e da geração de emprego e renda.

No IOS, transparência é fundamental. Toda a contabilidade do Instituto é realizada por um escritório contábil especialista no Terceiro Setor, e os relatórios são auditados pela PricewaterhouseCoopers. Anualmente, o IOS apresenta os seus resultados de impacto social através de relatório de atividades elaborado por uma consultoria externa, seguindo as diretrizes do GRI – Iniciativa de Reporte Global.

O IOS atua há 23 anos em prol desses públicos desprovidos de oportunidades e políticas públicas suficientes para atender toda a demanda. Além de proporcionar ao beneficiário uma formação adequada para competir no mercado de trabalho, o Instituto se propõe a atuar como facilitador para a conquista de uma oportunidade de emprego de forma produtiva e eficiente.

Nesses 23 anos, o IOS já capacitou mais de 38 mil alunos e mais de 5 mil pessoas foram empregadas nos últimos de 5 anos. O IOS também comprova a eficiência e resultado de seu trabalho através de certificações e reconhecimentos.

A organização mantém registros junto ao CMDCA (desde 2010) e COMAS, permitindo parcerias nas esferas municipais, estaduais e federais com o poder público para a implementação de projetos.

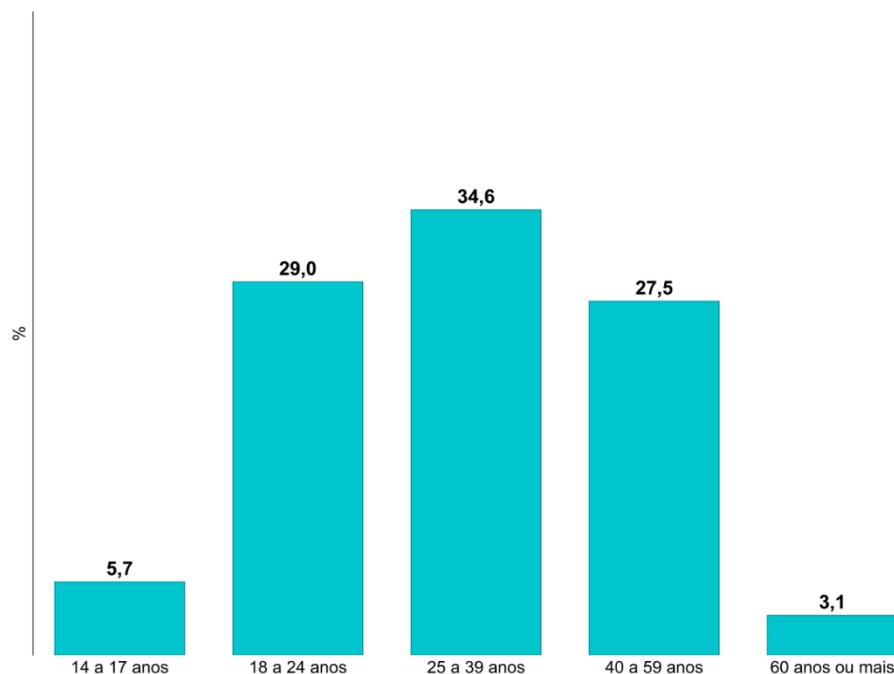
3.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Cenário - Emprego e a juventude

A taxa de desocupação no Brasil subiu para 14,7% no primeiro trimestre de 2021. O que corresponde a 14,8 milhões de pessoas buscando um trabalho no país. É a maior taxa da série histórica, iniciada em 2012 pelo IBGE.

De acordo com dados divulgados no primeiro trimestre de 2021 pelo IBGE, 34,7% do total de pessoas desempregadas no país, está entre 14 e 24 anos de idade (5,7% entre 14 e 17 anos e 29% entre 18 e 24 anos), conforme demonstra o gráfico abaixo. Esse dado já demonstra o quanto a juventude brasileira é afetada pelo recesso econômico e pela falta de políticas públicas que proporcionem uma qualificação profissional adequada.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

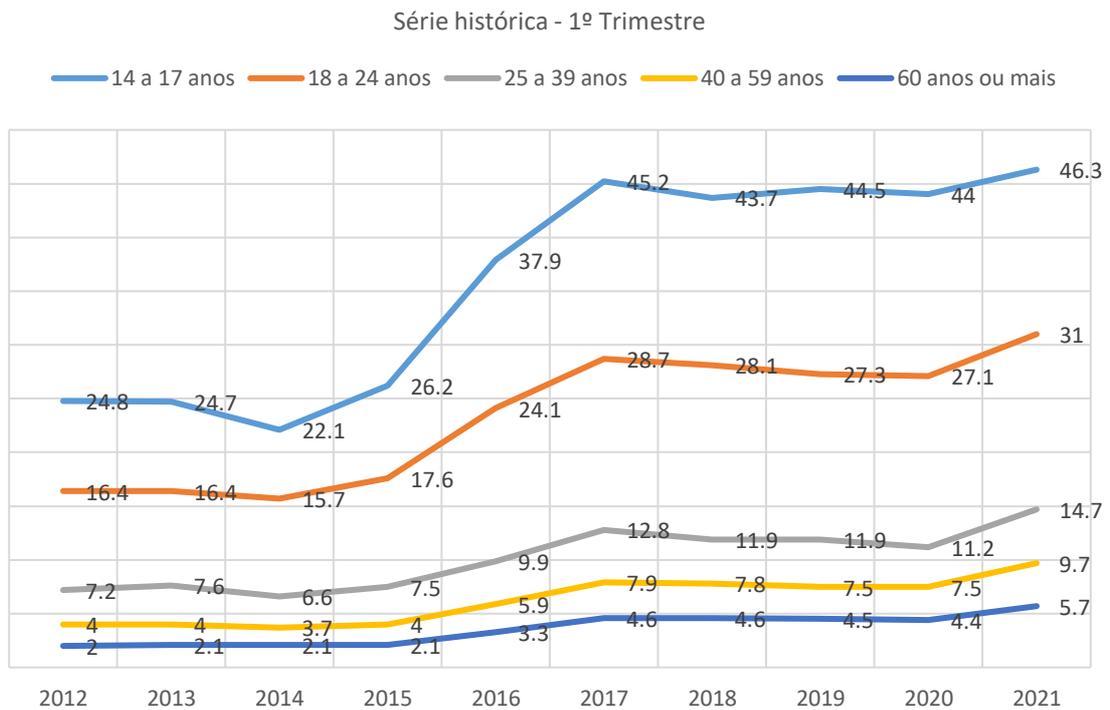
A taxa de desocupação dos jovens nos grupos de idade 14 a 17 anos e 18 a 24 anos apresentam patamar elevado na série histórica dos primeiros trimestres de 2012 até 2021. O quadro abaixo ilustra as diferenças existentes entre as taxas de desocupação nos diversos grupos etários, com destaque para o alarmante cenário na juventude brasileira.

Grupo de idade	1º Trim estre									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
14 a 17 anos	24,8	24,7	22,1	26,2	37,9	45,2	43,7	44,5	44,0	46,3
18 a 24 anos	16,4	16,4	15,7	17,6	24,1	28,7	28,1	27,3	27,1	31,0
25 a 39 anos	7,2	7,6	6,6	7,5	9,9	12,8	11,9	11,9	11,2	14,7
40 a 59 anos	4,0	4,0	3,7	4,0	5,9	7,9	7,8	7,5	7,5	9,7
60 anos ou mais	2,0	2,1	2,1	2,1	3,3	4,6	4,6	4,5	4,4	5,7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

3

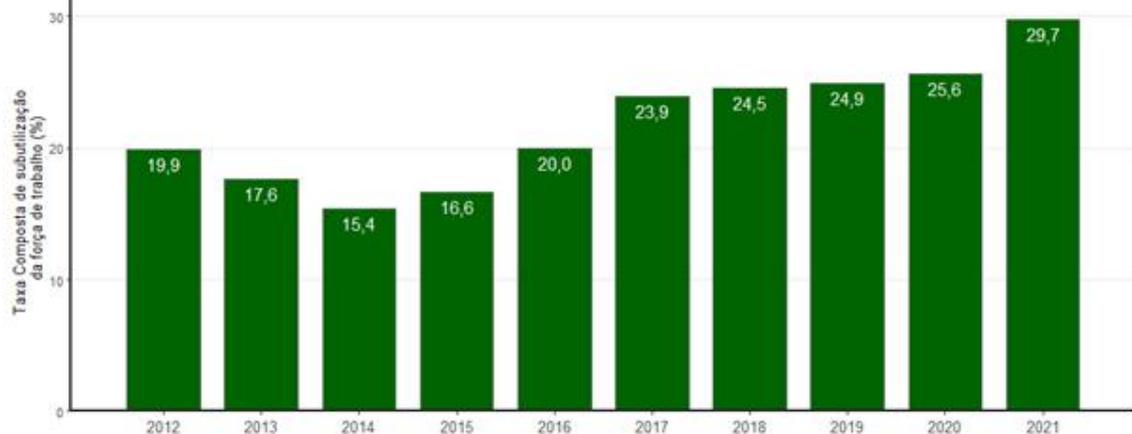
Em todos os grupos etários teve uma elevação da desocupação. Mas o grupo que abrange os jovens – 14 a 24 anos - teve um aumento mais acentuado, conforme demonstra o gráfico abaixo, uma leitura mais visual do quadro anterior.



É dentro desse cenário socioeconômico desfavorável que o IOS atua, trazendo qualificação profissional para uma faixa etária que ao projetar sua vida inicial no mercado de trabalho, se depara com um contexto bastante desanimador.

O recesso econômico e a falta de qualificação profissional contribuem com este indicativo preocupante. O mercado, em crise, busca cada vez mais pessoas que atendam suas necessidades, que sejam experientes e possuam alguma formação.

A taxa de subutilização da força de trabalho no trimestre encerrado em abril de 2021 foi de 29,7% (33,3 milhões é a maior da série histórica iniciada em 2012). Dentro desse grupo de subutilização estão os desocupados, os subocupados com menos de 40 horas semanais e uma parcela de pessoas disponíveis, mas que não conseguem trabalho.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.
Nota: A partir do 4º trimestre de 2015 houve mudança de conceito na subutilização da força de trabalho por insuficiência de horas trabalhadas. Anteriormente, considerava-se no cálculo do indicador as horas efetivamente trabalhadas e, a partir do referido trimestre, as habitualmente trabalhadas. Houve ainda mudança na forma de captação do quesito de horas trabalhadas.

O mercado de trabalho brasileiro está bastante deteriorado, permeado por altos contingentes de desocupados, desalentados e subocupados. Esse é o cenário socioeconômico que o jovem irá enfrentar para ingressar no mercado de trabalho. Se não tiver uma formação ou qualquer preparação técnica terá poucas oportunidades de emprego.

A taxa de informalidade foi de 39,8% da população ocupada, ou 34,2 milhões de trabalhadores informais. No trimestre anterior, a taxa havia sido 39,7% e no mesmo trimestre de 2020, 38,8%.

O aumento da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, que abrange 34,2 milhões de trabalhadores, torna o público jovem extremamente vulnerável na busca pelo primeiro emprego. Por apresentar características próprias, essa parcela da população requer iniciativas específicas, como este projeto, especialmente entre os mais pobres que, historicamente, não têm acesso à oportunidade de qualificação profissional e cuja inserção no mercado de trabalho ocorre de forma mais precária.

Mercado de Tecnologia no Brasil

No entanto, de acordo com a consultoria IDC Brasil, o mercado de TI cresceu 12,2% no país em 2020. O motivo se deve à presença no ecossistema virtual e à migração dos consumidores para o virtual: a internet ganhou mais de 15 milhões de novos usuários, tornando o Brasil relevante ante os países vizinhos na América Latina: no continente, a média de crescimento ficou em 5,5%. A IDC Brasil prevê que o crescimento do mercado de TIC, Tecnologia da Informação e Comunicação, deve ser de 7% em 2021.

Enquanto o desemprego está em alta no país, o mercado de Tecnologia da Informação (TI), pelo contrário, está em pleno crescimento e as projeções são de aumento nas vagas de emprego, considerando todo ecossistema de tecnologia. Segundo Sérgio Paulo Gallindo, Presidente Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (BRASSCOM), o setor de tecnologia deve abrir cerca de 70 mil vagas de emprego por ano de 2019 a 2024. O número de profissionais formados por ano nas universidades não é capaz de suprir essa demanda, por esse motivo as empresas vêm

contratando pessoas sem diploma de graduação em áreas de TI, mas com algum tipo de capacitação/especialização na área.

Nesse sentido, o IOS cumpre um papel fundamental, por capacitar jovens de baixa renda na área de tecnologia, desta forma abrindo portas para um mercado promissor que tem capacidade para absorver grande parte dos jovens, mesmo no cenário de desemprego nacional.

Links dos dados apresentados acima:

<https://patrocinados.estadao.com.br/medialab/releaseonline/releasegeral-releasegeral/mercado-de-tecnologia-com-aumento-nos-ultimos-anos-marcas-se-firmam-no-setor/>.

<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-pais-com-desemprego-de-13-sobram-vagas-na-area-de-tecnologia,70002816007>

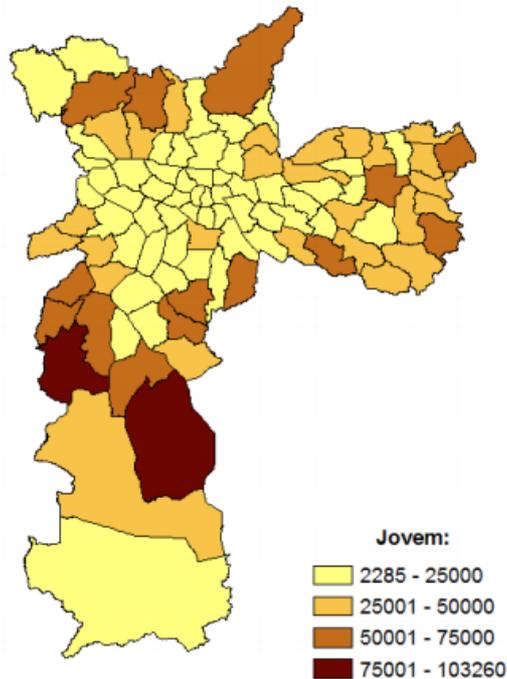
São Paulo

Segundo o IBGE, com base no censo de 2010, a população jovem do município de São Paulo levando em conta as faixas etárias entre 15 a 19 anos e 20 a 24 anos, era de 1.833.916. Essa população estava distribuída da seguinte maneira entre homens e mulheres.

Último censo - 2010		
População São Paulo Município	15 a 19 anos	20 a 24 anos
Homens	420.552	489.432
Mulheres	421.705	502.227
Total	842.257	991.659

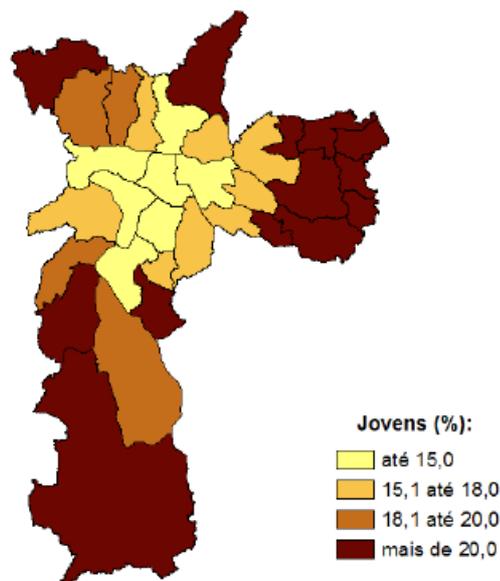
Abaixo temos o mapa da população de jovens de 15 a 29 anos de idade, distribuída por distritos no município de São Paulo, estimativa feita em 2013 com base no censo de 2010. Podemos perceber na escala que as regiões norte e noroeste possuem muitos conglomerados populacionais que variam de 25.000 a 75.000 dentro desse grupo etário. O mesmo ocorre na zona leste e de forma mais acentuada ainda na zona sul (regiões estas que também são contempladas no projeto). A fonte é de um estudo da Unicamp chamado "Mapa da juventude da cidade de São Paulo", ano 2014.





Dentro do mesmo estudo citado acima, com base no censo de 2010, foi feito um levantamento da população de 15 a 29 anos que não estuda nem trabalha formalmente, cenário este que está retratado no mapa abaixo de acordo com as subprefeituras do município de São Paulo. As regiões norte e noroeste apresentam realidades de jovens nestas condições bastante elevadas. As zonas leste e sul apresentam característica semelhantes.

7




Diante desses dados demográficos, é possível constatar uma imensa demanda de jovens nas regiões mais periféricas da cidade que vivem em contextos vulneráveis do ponto de vista social e que necessitam de políticas públicas capazes de oportunizar suas vidas.

	<p>Em volume menor, mas com importante representatividade, pela facilidade de acesso as linhas de metrô e integrações com as linhas de trem e terminais de ônibus, a Unidade IOS Santana também recebe munícipes de diversos distritos das regiões centro, leste e sul. E, parte destes beneficiários que se encontram em maior vulnerabilidade social, o IOS auxilia no custeio parcial ou total do vale transporte, para que não ocorra a evasão do beneficiário durante o atendimento.</p> <p>A partir dos dados apresentados acima, o Instituto da Oportunidade Social, considera este projeto de suma importância para a formação técnica profissional e apoio ao ingresso no mercado de trabalho de jovens de 14 a 17 anos, como aponta a Diretriz 3 do edital FUMCAD 2021. Uma frente de política pública relevante, ainda mais no cenário de crise sanitária, cujas famílias brasileiras viram sua situação econômica se deteriorar e as desigualdades já existentes foram potencializadas no país.</p>
4.	OBJETIVOS E ABRANGÊNCIAS:
4.1.	<p>Objetivo Geral:</p> <p>Promover a qualificação profissional, o apoio à entrada no mercado de trabalho e a geração de renda através da formação profissional técnica e metodológica em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), para adolescentes entre 14 e 17 anos, no distrito de Santana, zona norte.</p>
4.2.	<p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar e preencher as vagas semestrais dos cursos de formação profissional. • Assegurar a frequência dos jovens no curso de formação profissional. • Qualificar profissionalmente os jovens ingressantes. • Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho.
4.3.	<p>Abrangência Geográfica:</p> <p>O atendimento será realizado na Sede do IOS, localizada no bairro de Santana, Zona Norte de São Paulo.</p> <p>Características da região: Santana (Índice de Desenvolvimento Humano: 0,925) é o principal bairro e um dos mais antigos da Zona Norte da cidade de São Paulo. O bairro periférico é arborizado e bem atendido no transporte, água, esgoto, moradia e comércio. Sofre de problemas como: congestionamentos, zonas de meretrício, inúmeras pichações, alagamentos em suas vias mais centrais e grande número de moradores de rua em seu centro. Todo seu território é urbano com alta taxa de densidade demográfica.</p>
4.4.	<p>Beneficiários Diretos:</p> <p>Serão diretamente beneficiados até 120 (cento e vinte) jovens, todos estudantes ou concluintes da rede pública de ensino de São Paulo, em situação de vulnerabilidade social, ao longo de 1 (um) ano.</p>

	Devido ao fácil acesso utilizando transporte público e excelente localização do espaço, o projeto recebe também jovens de todas as zonas do município. A maioria é de adolescentes oriundos de diversos bairros da zona norte e noroeste da cidade. Estes são alguns bairros mapeados no último atendimento: Lauzane Paulista, Casa Verde Alta, Jardim Francisco Mendes, Jardim Peri, Santa Terezinha, Brasilândia, Vila Gustavo, Vila Isolina Mazzei, Vila Maria Alta, Vila Medeiros, Vila Nova Galvão.
4.5.	<p>Beneficiários Indiretos:</p> <p>A população atendida pelo IOS apresenta em média 3,4 moradores por residência. Com base neste indicador histórico, podemos afirmar que o projeto beneficiará indiretamente no mínimo 408 (quatrocentos e oito) pessoas, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Famílias dos jovens capacitados: Com o aumento da empregabilidade formal do jovem há consequente aumento na renda familiar; • Empresas locais: O empresariado local adquire mão de obra qualificada e pré-selecionada, facilitando a inclusão produtiva, as relações com a comunidade e também o cumprimento das cotas legais de aprendizes; • Comunidades e Município: O aumento da qualificação profissional de jovens contribui para a diminuição dos índices de desemprego deste público; ajuda a reduzir a pobreza e proporciona aumento da qualidade de vida nas comunidades; • Terceiro Setor: O IOS fortalece a rede de direitos humanos e cidadania no Município, através da articulação e diálogo com diversos entes públicos e da sociedade civil organizada para a divulgação e encaminhamento de beneficiários ao projeto.
5.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
5.1.	Duração: 12 meses/2 semestres – 1 ano
5.2.	Início e Término: Janeiro até Dezembro
5.3.	<p>Carga horária das atividades por turma ou grupos:</p> <p>Ministrado de segunda à sexta-feira no contra turno escolar, o curso tem duração de quatro horas, sendo duas horas reservadas aos conteúdos de TIC e duas horas ao conteúdo de extensão, que compreende as aulas de Comunicação e Expressão, Matemática e Temas Transversais. No final do semestre o curso contempla, em média, uma carga horária de 300 horas.</p> <p>As 3 turmas de cada semestre serão distribuídas entre o período da manhã e da tarde – com os seguintes horários: manhã - 08h00 às 12h00; tarde - 13h00 às 17h00. Tanto o modelo EAD como o semipresencial, seguem a mesma grade horária. Lembrando que a plataforma de aprendizagem (Moodle) fica disponível 24h por dia, 7 dias por semana, permitindo que o aluno desenvolva as atividades que são online em horários flexíveis, de acordo com a sua realidade.</p>
5.4.	<p>Número de turmas, grupos e/ou eventos:</p> <p>3 turmas por semestre x 2 semestres letivos = 6 turmas no total, levando em conta 1 ano de projeto.</p>
5.5.	<p>Carga horária para temas extracurriculares:</p> <p>1) Temas Transversais: através de atividades, workshops, palestras e oficinas são debatidos uma variedade de temas relacionados a Cidadania, Comportamento e Empregabilidade. Dentre os objetivos gerais estão: valorizar e utilizar os</p>

	<p>conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital; valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais; valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais, apropriar-se de conhecimentos e experiências; conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional; exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação; agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e determinação.</p> <p>Abaixo estão elencados alguns temas macros abordados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ética • Direitos e Deveres • Diversidade • Inclusão e Acessibilidade • Voluntariado/Solidariedade • Comunicação • Pensamento Crítico • Trabalho em Equipe/Colaboração • Resolução de Problemas • Busca/Paixão pelo Conhecimento <p>Lembrando que esses conteúdos apresentam uma flexibilidade maior, sendo sempre atualizado conforme surgem os debates na sociedade, mantendo o curso antenado ao mundo vivido. A carga horária semestral é de 36 horas.</p> <p>2) Além disso, tem o Circuito de Palestras que aborda temas atuais referente ao mercado de trabalho, sociedade, comportamento, tecnologia, etc. Os alunos participam de no mínimo duas palestras, cada uma com 4 horas de carga horária, somando 8 horas por semestre.</p> <p>Com isso, é possível afirmar que os alunos se deparam com temas transversais em torno de 44 horas semestrais.</p>
6.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS:
6.1.	<p>Planejamento pedagógico da ação:</p> <p>Roteiro pedagógico</p> <p>Mês 01: Contratação do especialista para criação do conteúdo, alocação da equipe para atuar no processo de divulgação, inscrição, seleção e matrícula do curso influência Digital.</p> <p>Mês 02: Criação do conteúdo de Cloud Essentials e realização do curso Fluência Digital.</p> <p>Mês 03: Criação de conteúdo e início da formação dos professores, em paralelo curso de Fluência Digital.</p> <p>Mês 04: Criação de conteúdo e formação dos professores em paralelo curso de fluência Digital, início do plano de divulgação para o novo curso, início de articulação para empregabilidade.</p> <p>Mês 05: Criação de conteúdo e formação dos professores em paralelo curso de fluência Digital, início do plano de divulgação para o novo curso.</p>

Mês 06: Criação de conteúdo, formação dos professores em paralelo curso de fluência Digital e divulgação e inscrições para o curso de Cloud Essentials.

Mês 07: Criação de conteúdo, formação dos professores em paralelo curso de fluência Digital e divulgação e inscrições para o curso de Cloud Essentials, encerramento do curso influência Digital.

Mês 08: Matrículas e início do curso de Cloud Essentials.

Mês 09 a Mês 12: Realização do curso de Cloud Essentials/ **Mês 12:** Encerramento.

Estrutura pedagógica

A partir de uma formação com carga horária média de 300 horas por semestre, o programa realizará a instrumentalização dos participantes para uso de ferramentas de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, introduzindo conceitos, práticas e técnicas de Cloud Essentials, exercitando a comunicação e expressão, o cálculo matemático e promovendo a realização de workshops e TCC's de simulação operacional. O projeto contempla a seguinte estrutura:

No **1º semestre letivo** terá a criação do conteúdo, formação dos professores, plano de comunicação + realização do curso Fluência Digital. Este curso é um nivelamento que abrange conteúdos mais básicos e introdutórios no tema tecnologia, para que o jovem possa dar seguimento, após formado, em conteúdos mais específicos. O **2º semestre letivo** oferta a realização do curso de Cloud Essentials, podendo matricular alunos que cursaram o nivelamento, assim como novos alunos ingressantes.

Fluência Digital

O curso de Fluência Digital tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à utilização da informática, tendo como foco o uso da suíte de programas de escritório Microsoft Office abrangendo desde a compreensão de seu funcionamento até o desenvolvimento de habilidades no uso das ferramentas oferecidas pelo pacote.

Conteúdo Programático

- Windows
- Microsoft Word
- Microsoft Excel
- Microsoft PowerPoint
- Microsoft Outlook

Cloud Essentials

Tem como objetivo introduzir o novo mundo da computação em nuvem, gerando um embasamento teórico e prático para a compreensão da oferta de serviços em nuvem e o trabalho necessário para mover e administrar esse tipo de computação. No atual ambiente de trabalho, as empresas utilizam essa tecnologia que permite maior agilidade, flexibilidade e redução de custos.

Conteúdo Programático

- Introdução computação em nuvem

- Perspectivas de negócio
- Perspectivas técnicas
- Adoção de computação em nuvem
- Operação de computação em nuvem
- Governança em computação em nuvem

Extensão Escolar

Os conteúdos de extensão escolar são trabalhados tanto no curso de nivelamento, quanto no curso técnico mais específico.

O desenvolvimento das capacidades na língua portuguesa é trabalhado através de aulas e exercícios de interpretação e produção de textos, sempre alinhados à área de negócios, favorecendo a interdisciplinaridade e o diálogo, de modo a se diferenciar da metodologia utilizada no ensino regular formal. Desta forma, o programa se torna mais atrativo e promove a melhoria no nível de escolaridade dos jovens participantes. São indicados livros para leitura e solicitadas redações ao longo das aulas.

Quanto às habilidades em matemática, também com metodologia diferenciada, as aulas estimulam a reflexão e o raciocínio lógico, através de exercícios práticos e a aplicação de cálculos essenciais para o cotidiano pessoal e para a rotina corporativa, de forma lúdica e participativa, com o intuito de evitar a resistência inicial por parte da maioria dos alunos, que já possuem grande dificuldade em matemática no ensino regular.

As aulas de Temas Transversais têm como objetivo proporcionar aos alunos um espaço para discussão, reflexão e consequente aprendizado acerca de temas de fundamental importância para a formação profissional e estão organizadas em três eixos – Cidadania, Desenvolvimento Comportamental e Empregabilidade.

Para evitar a evasão dos beneficiários a estratégia pedagógica tem como objetivo à aproximação da família para motivar alunos a não desistirem. Para isso, são realizadas junto aos pais reuniões periódicas, no início do curso com esclarecimento das normas e compromissos para a participação do jovem, no decorrer para acompanhamento do jovem quanto à frequência e desempenho individual e ao final do curso para entrega das notas.

Ao final do semestre, é ainda realizado um evento de formatura, onde os pais acompanham a entrega de certificado dos aprovados e premiação dos melhores alunos. Esta ocasião é importante para fortalecer a relação do projeto com a família e estimular o reconhecimento e motivação dos jovens em busca das oportunidades de um futuro melhor.

Todas as turmas recebem:

- Material didático: Apostila e caderno de exercícios de T.I. + apostilas de português e matemática;
- Aplicação de avaliações modulares periódicas;
- Avaliação final de notas para aprovação/reprovação dos alunos;
- Certificado para os participantes aprovados.



<p>Avaliações:</p> <p>O método de avaliação do IOS refere-se ao balanço das avaliações quantitativas e qualitativas. A quantitativa está relacionada à somatória do resultado das avaliações feitas durante todo o período do curso e a avaliação qualitativa está relacionada às habilidades desenvolvidas no período do curso, partindo de parâmetros conceituais, atitudinais e procedimentais.</p> <p>O aluno pode ter no máximo 5 (cinco) faltas não justificadas e não sequenciais durante todo o período de capacitação. Para faltas justificadas por motivos de saúde ou de força maior, o professor disponibilizará aulas de revisão e reforço. Para ser considerado aprovado, o aluno precisará ter no mínimo 70% de aproveitamento.</p> <p>Perspectiva psico-social-pedagógica:</p> <p>Durante o curso, a equipe Psicossocial do IOS busca atender o aluno na sua dimensão social, emocional e pedagógica, possibilitando o fortalecimento da autonomia no que tange ao enfrentamento dos desafios ligados a realidade socioeconômica em que o jovem está inserido. O objetivo de trabalho desta equipe é oferecer um atendimento multidisciplinar, realizando um acompanhamento contínuo de assistência em diferentes áreas. Estes acompanhamentos são importantes na medida em que auxiliam o jovem a lidar com problemas complexos e frequentes de comportamento, evasão, dificuldade de aprendizagem, inclusão e participação da família no processo pedagógico. Essa perspectiva psico-social-pedagógica possibilita ao educando a oportunidade de se tornar consciente e sujeito de sua própria história, impactando na formação da sua subjetividade, fazendo-o vivenciar um processo de reflexão que produz efeitos na maneira de pensar, sentir e agir, desenvolvendo a emancipação social e o fortalecimento emocional destes jovens.</p> <p>Formatura:</p> <p>Para o IOS, a formatura é um encontro entre os alunos, professores e familiares que têm naquele momento um grande sentimento de conquista e orgulho, o que eleva a autoestima dos jovens e dá uma alta carga de incentivo para continuarem conquistando oportunidades e realizando sonhos.</p> <p>Além do certificado a ser entregue para os alunos aprovados, o IOS realiza um evento de formatura ao final do treinamento, como marco de fechamento do ciclo social estratégico e de celebração de uma oportunidade conquistada.</p> <p>Empregabilidade dos jovens aprovados:</p> <p>Além das disciplinas técnicas e de reforço escolar, durante o treinamento, os alunos aprendem a elaborar o próprio currículo, levando em consideração características básicas para processos seletivos em empresas privadas: idade, sexo, residência, avaliação final, situação escolar e experiência anterior.</p> <p>Após a conclusão do curso, fechadas as devidas avaliações e médias, estes currículos revisados são enviados para a base de dados do IOS, onde a equipe de empregabilidade faz indicações para vagas de emprego, de acordo com o perfil dos jovens.</p> <p>O IOS direciona para o mercado de trabalho todos os currículos dos jovens que foram aprovados no projeto, considerando os critérios que estabelecem 70% de aproveitamento mínimo. Acima destes, o principal ponto a ser considerado, é o interesse do aluno em ingressar no mercado de trabalho.</p>	<p>14</p> 
--	---

Tanto a capacitação quanto o direcionamento dos jovens para o mercado, são atividades permanentemente gratuitas.

Análise dos Resultados e Produção de Relatórios:

O Instituto da Oportunidade Social conta com uma equipe técnica multidisciplinar preparada para aplicação da metodologia, controle e acompanhamento da proposta, tendo como foco o aperfeiçoamento contínuo das ações desenvolvidas.

Através da coleta e seleção de dados qualitativos e quantitativos para composição de relatórios periódicos, o IOS garante a transparência e a prestação de contas do trabalho realizado junto aos parceiros investidores, contemplando:

- Dimensionamento e impacto das metas determinadas para cada etapa do projeto;
- Identificação de todos os benefícios diretos e indiretos gerados pelas ações;
- Identificação de pontos fortes e fracos e a exposição de qualidades e limites do projeto.

Vale Transporte

Para contemplar e sustentar o atendimento dessas regiões vulneráveis o projeto adota como estratégia a oferta de vale transporte para 25% dos alunos, conforme orçamento apresentado, uma vez que parte do público atendido não possui renda suficiente para locomoção. Essa decisão é baseada em uma política interna do IOS, elaborada pela Equipe Psicossocial, que visa garantir o acesso e a frequência do jovem à educação social. A política estabelece uma série de critérios socioeconômicos para priorizar o recurso. Os principais estão elencados abaixo:

- Renda per capita de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo – R\$ 249,50 (descontado o valor do aluguel para este cálculo);
- Nº de crianças na residência – interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Nº de idosos na residência - interfere na decisão devido ao aumento de gastos;
- Verificar a particularidade de cada caso (doenças, gravidez, situações desestabilizantes como por exemplo, roubo, separação, morte, etc.).

6.2. **Critérios para escolha de beneficiários diretos:** *(como serão selecionados)*

Critérios - Processo seletivo

No momento da seleção dos alunos, o Pilar Pedagógico do IOS adota 4 (quatro) critérios principais, são eles:

1. Renda familiar e condições socioeconômicas: com relação ao aspecto socioeconômico, a renda per capita familiar dos beneficiários é mensurada no momento do ingresso no projeto, assim como suas condições de moradia e se recebem ou não benefícios do governo, sendo priorizados os de menor renda.

2. Escolaridade: para ingressar nos cursos oferecidos, um dos principais requisitos é a regularidade escolar. O jovem precisa estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente na rede pública, comprovando a situação por meio do Histórico Escolar ou declaração da instituição de ensino.

3. Faixa Etária: Avalia-se a idade, priorizando jovens que atendem todas as etapas anteriores e que estejam em consonância com a faixa etária descrita no projeto.

4. Ingresso no mercado de trabalho: também são priorizados aqueles que não estejam inseridos no mercado de trabalho.

Etapas – Processo Seletivo

Atendidos os critérios acima, o processo de seleção se divide em 6 etapas, conforme descrito abaixo:

1. Preenchimento da ficha de inscrição;

2. Avaliação: composta de uma redação com o tema “Você e sua família” e um teste com 5 questões de matemática. Essa avaliação não é pontuada como critério de aprovação no curso, porém o seu conteúdo é utilizado de base para o professor de português e matemática avaliar qual o nível de vulnerabilidade educacional que esse jovem possui.

3. Entrega de documentos, tais como: RG e CPF do jovem e do responsável, declaração escolar, comprovante de residência, como conta de água, luz, telefone e renda, extrato bancário, dentre outros;

4. Declaração Escolar: Verifica-se por meio de declaração escolar se o jovem é aluno ou concluinte de escola pública municipal ou estadual, ou bolsista de escolas particulares;

5. Identificação do nível de vulnerabilidade social: com base na documentação apresentada e entrevistas com o aluno e/ou responsáveis, avalia-se o nível de vulnerabilidade social do candidato por meio de seus comprovantes de renda. Ao identificar o nível de vulnerabilidade social por meio dos documentos entregues, prioriza-se pessoas negras e pardas, mulheres e público LGBTQI+;

6. Divulgação do resultado: é divulgado no site do Instituto a lista de aprovados e também o dia da primeira reunião de pais/responsáveis, que também conta como fase eliminatória, o jovem que não comparece nesse primeiro dia para assinar o seu termo de compromisso com o instituto perde sua vaga.

6.3.

Calendário/Formato Mensal:

CRONOGRAMA	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M 7	M8	M 9	M 10	M 11	M 12
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES FLUÊNCIA DIGITAL												

SELEÇÃO E MATRÍCULAS FLUÊNCIA DIGITAL																			
REALIZAÇÃO DO CURSO FLUÊNCIA DIGITAL*																			
CRIAÇÃO DO CONTEÚDO DO CURSO CLOUD ESSENTIALS																			
FORMAÇÃO DOS PROFESSORES																			
PLANO DE DIVULGAÇÃO																			
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES																			
SELEÇÃO E MATRÍCULAS																			
REALIZAÇÃO DO CURSO*																			
ENCERRAMENTO																			
ARTICULAÇÃO EMPREGABILIDADE																			

*As atividades que envolvem temas complementares, no caso das palestras, dependem da demanda de voluntariados acordada com as empresas no decorrer das aulas e os temas transversais ocorrem durante os meses do curso regular, sinalizado no cronograma. A carga horária, conforme mencionada no item 5.5 deste plano de trabalho, é de 44h horas, se o aluno conseguir participar de todas as oportunidades oferecidas.

7.	<p>METODOLOGIA:</p> <p>Meta 01 e 02: Disponibilizar vagas semestrais. Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas disponibilizadas – 108 alunos matriculados.</p> <p>A partir da formalização do termo de fomento os profissionais necessários serão contratados ou alocados exclusivamente para este projeto. Durante esta etapa, inicia-se também a criação do conteúdo do curso Cloud Essentials, formação dos professores, processo de divulgação, inscrição, seleção e matrícula do curso influência Digital.</p> <p>Nesta etapa de pré-execução, será realizada a produção dos uniformes e os materiais de divulgação do projeto, que se repete ao final de cada semestre, com o objetivo de divulgar a abertura de vagas para o próximo semestre letivo.</p> <p>A divulgação do projeto e respectivas vagas será realizada de forma intensa pela área de Comunicação do IOS, com o apoio da retaguarda e dos profissionais exclusivamente financiados pelo projeto. Com o apoio de peças digitais e impressas, será possível visitar escolas, equipamentos públicos, organizações da sociedade civil, empresas e estabelecimentos das comunidades do entorno para divulgar a iniciativa e atrair o maior número possível de jovens dentro do perfil para o projeto. Todo esse trabalho ocorre no início do projeto e se desdobrará ao longo do semestre letivo com foco na divulgação e atração de beneficiários para as turmas do semestre seguinte. Ainda assim, haverá um grande esforço para a divulgação via marketing digital e redes sociais. O IOS entende que as redes sociais muitas vezes são o principal canal de acesso desses jovens a conteúdos online, de modo que é essencial investir neste tipo de material.</p> <p>Os jovens interessados poderão realizar a inscrição no formato online, através do site do IOS, mas também de forma presencial, diretamente na Unidade IOS Itaquera, se o cenário epidemiológico estiver favorável. Vale destacar que a inscrição online pode ser feita de qualquer lugar, via celular, computador e demais dispositivos de tecnologia conectados à</p>
----	---

internet que acessem o site do IOS. O processo seletivo visa atender o perfil estabelecido pelo Edital - jovens com idade entre 14 e 17 anos e 11 meses.

Meta 03: Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes - Ao menos 87 jovens concluintes, ou seja, evasão máxima de 21 jovens no total.

Para estimular a participação e permanência dos beneficiários no projeto, o desenvolvimento do conteúdo se dará em consonância com as novas tendências e melhores práticas de ensino relacionadas ao modelo híbrido e ao uso de tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem, se atentando às necessidades dos alunos para mantê-los estimulados, prevenindo uma possível desistência.

Além da capacitação técnica e compreensão dos conceitos, práticas e técnicas de Cloud Essentials, os alunos desenvolvem habilidades e competências, tais como: capacidade de interpretação e produção textual; habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; competências emocionais e comportamentais, estimulando e ampliando a compreensão dos alunos quanto a importância desses conteúdos para sua formação e ingresso no mercado do trabalho. Essa abordagem fará com que o aluno se envolva mais na formação e mantenha o interesse em continuar na mesma.

Outra estratégia para a permanência no curso é através da aproximação com as famílias, que acontece nas reuniões de pais e atendimentos individuais ao longo do semestre letivo.

Além disso, serão realizadas pesquisas com a intenção de conhecer melhor o beneficiário, com algumas perguntas referentes a localidade em que os alunos moram, a profissão visualizada por eles para o futuro, áreas de interesse, pretensão salarial, renda familiar, sonhos, entre outros. Com essas estratégias a equipe adquire maior conhecimento do público atendido e consegue identificar possíveis causas da desistência, atuando de forma preventiva para mitigar esse risco.

Meta 04: Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes – 65 jovens.

Ao longo do semestre letivo, durante as reuniões de pais e/ou responsáveis, os alunos e seus familiares serão sensibilizados quanto a importância do comprometimento e engajamento de cada um para potencializar o aprendizado dos temas propostos. Os professores, além da exposição teórica, promoverão debates e usarão recursos audiovisuais para estimular o pensamento crítico dos jovens.

O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no contra turno escolar com até 4 horas de duração por dia e carga horária de aproximadamente 300 horas por semestre.

Matriz curricular – Fluência Digital

- Educação Digital (Windows, Internet, Outlook, Word, Excel e Power Point) - 172h
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) - 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias) - 36h
- Temas Transversais: 16h
- Trabalho de Conclusão de Curso - 60h

Matriz curricular – Cloud

- Introdução a computação em nuvem, Perspectivas de negócio, Perspectivas técnicas, Adoção de computação em nuvem, Operação de computação em nuvem e Governança em computação em nuvem - 172h
- Português (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias) - 36h
- Matemática (Raciocínio Lógico e suas Tecnologias) - 36h
- Temas Transversais: 16h
- Trabalho de Conclusão de Curso - 60h

Além das aulas e atividades que estimularão a participação dos beneficiários, haverá também um acompanhamento da equipe de professores (Pedagogo e Instrutor) que visam identificar possíveis pontos de melhorias durante a formação e possibilitando que os alunos tenham um retorno do seu desempenho, oferecendo assim soluções para que ele melhore e tenha mais chances de ser aprovado.

Modelos pedagógicos no contexto pandêmico

Diante do novo cenário pandêmico que o país enfrenta desde março de 2020, com incertezas em relação a possibilidade de volta ou não às aulas presenciais, o IOS poderá, dependendo do cenário epidemiológico, implementar o projeto com dois possíveis desenhos pedagógicos: EAD ou semipresencial.

Formato EAD

No modelo de curso à distância o material didático é disponibilizado totalmente em formato digital por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). É por meio da plataforma que os alunos também podem tirar dúvidas sobre o conteúdo das aulas com o Professor/Tutor, participar de debates em fóruns, realizar exercícios e enviar atividades para a avaliação. Neste modelo é necessário estar bem atento aos prazos de entrega dos trabalhos.

Diferenciais:

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Atividades realizadas por meio do EAD IOS;
- Provas são realizadas no EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é feita a distância;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
- Frequência do aluno controlada por meio do acesso ao AVA e das entregas das atividades.

Formato semipresencial (Ensino Híbrido)

No modelo de curso semipresencial o material didático é disponibilizado no EAD IOS e no formato impresso. Dessa forma, o aluno pode estudar onde e quando quiser. Por meio da plataforma, os estudantes também podem tirar dúvidas, participar de fóruns sobre as aulas e entregar as atividades passadas pelos Professores durante cada semana. Neste caso, no entanto, é preciso estar atento aos prazos de entrega das atividades. Uma vez por semana, o aluno vai ao IOS se reunir com o tutor para realizar atividades dinâmicas e comportamentais, tirar eventuais dúvidas e reforçar o conteúdo aprendido de maneira prática.

Diferenciais:

- Aluno pode acessar ou baixar os materiais onde e quando quiser;
- Aulas presenciais uma vez por semana no IOS;
- Parte das atividades é presencial e outra parte é online, por meio do EAD IOS;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) presencial;
- Apoio de um tutor para tirar dúvidas;
- Frequência do aluno controlada por meio da presença nas aulas e da participação dele nas atividades online.

Nesse modelo as salas de aula atuarão com até metade de sua capacidade atual, respeitando o espaço de distanciamento entre os alunos e professores. Todos os professores receberão equipamentos de proteção individual e os alunos receberão máscaras. Seguiremos à risca todas as recomendações de prevenção e saúde e, também, faremos um trabalho de conscientização de higiene e distanciamento social relacionados à Covid-19.

Meta 05: Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos concluintes e aprovados para entrevistas de emprego compatíveis – 20 jovens.

Ao final do treinamento, já em posse dos currículos dos jovens aptos a ingressar no mercado de trabalho, o analista articulará com empresas parceiras, do entorno e outras, vagas de emprego, principalmente nas áreas administrativas e de tecnologia da informação. Serão considerados para esse encaminhamento, os perfis comportamentais e técnicos, a faixa etária, a escolaridade, a localização de moradia, entre outros, de forma que os melhores alinhamentos sejam realizados.

Outra atividade desse profissional é a realização de palestras de oportunidades por semestre com informações sobre o mercado de trabalho: o que é processo seletivo, como se preparar para ele, oportunidade de aprendiz e como funciona para consegui-la, comportamento para o mercado de trabalho, realização de teste de perfil, dinâmica, entre outras informações e atividades interligadas ao tema. Nessas palestras, a equipe de Oportunidades do IOS começa a conhecer um pouco dos alunos e a identificar possíveis perfis (alunos mais comunicativos, proativos, com iniciativa, por exemplo).

20

CAPACIDADE OPERACIONAL:

Materiais e equipamentos permanentes já existentes:

Conjuntos escolares (mesas e cadeiras), lousas e impressora.

Materiais e equipamentos/software permanentes necessários:

24 computadores para sala de aula onde o curso será realizado.

São máquinas com configurações adequadas para o curso de Cloud, que sustentam a qualidade do conteúdo, proporcionando ao jovem a experiência real de aplicação desse conhecimento, abrindo portas mais concretas quando for buscar uma oportunidade no mercado de trabalho. Conhecimento teórico e prático/aplicado é uma premissa pedagógica fundamental na área de tecnologia.

Materiais de consumo

Material didático pedagógico necessários:

8.



120 - Apostilas de conteúdo técnico - sendo 60 Fluência Digital e 60 Cloud Essentials

120 – Apostilas de extensão escolar

240 - Camisetas alunos - sendo 2 (duas) para cada aluno

Material de divulgação necessários:

1000 - Santinhos/folhetos
75 - Cartazes

Vale Transporte

300 - Vale Transporte (ida e volta) por mês

Oficinas e ou laboratórios

1 (um) laboratório com capacidade para 24 (vinte) computadores para os alunos. O laboratório tem (01) uma lousa digital e (01) uma impressora multifuncional. O laboratório possui 24 mesas para os computadores.

Salas de aula ou equivalente

Além do laboratório citado no item acima, tem uma outra sala de extensão para as atividades pedagógicas com (01) uma lousa digital e dois ventiladores. A sala possui 20 conjuntos escolares.

Equipe de Trabalho

Cargo/Função:	Carga Horária Semanal:	Escolaridade/Formação:	Tipo de Vínculo
Instrutor Responsável pelas turmas e por ministrar aulas de Tecnologia e Administração	40h	Ensino Superior completo ou cursando/Administração, Tecnologia da Informação ou Sistema da Informação	CLT
Monitor Responsável por apoiar os instrutores durante as aulas, ministrar as aulas de educação digital e apoiar as rotinas de classe das turmas	40h	Ensino Médio ou cursando Ensino Superior/Administração ou Tecnologia da Informação	CLT
Professor de Português Responsável por ministrar as aulas de Português e Temas Transversais.	40h	Ensino Superior/Pedagogia	CLT
Professor de Matemática Responsável por ministrar as aulas de Matemática e Temas Transversais.	40h	Ensino Superior/Pedagogia	CLT
Especialista em Cloud Responsável pelas turmas e por ministrar aulas de Cloud	40h	Ensino Superior completo em áreas afins	PJ

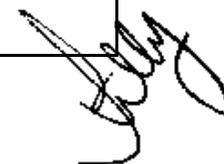
	<p>Analista de Empregabilidade Responsável por apoiar a equipe de Oportunidades nas diversas atividades estratégicas do pilar, orientação dos jovens sobre entrevista, mercado de trabalho e carreira; além de contribuir na pesquisa de oportunidades de emprego compatíveis com o perfil dos beneficiários.</p>	40h	Ensino Superior/ Recursos Humanos ou Administração	CLT
	<p>Analista Educacional Conteúdo Apoio no processo de criação/desenvolvimento do conteúdo e formação dos professores.</p>	40h	Ensino Superior completo em áreas afins	CLT
	<p>Assistente Social Responsável por apoiar a equipe psicossocial nas diversas atividades operacionais do pilar e oferecer suporte na assistência aos beneficiários e familiares, organizando as informações produzidas que assinalam os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem.</p>	30h	Ensino Superior Cursando (Serviços Sociais – a partir do 4 semestre)	CLT
9.	FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
9.1.	<p>Metas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar 60 (sessenta) vagas para o curso Fluência Digital no primeiro semestre do projeto. 2. Disponibilizar 60 (sessenta) vagas para o curso de Cloud Essentials no segundo semestre do projeto. 3. Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas. 4. Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes. 5. Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes. 6. Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis. 			
9.2.	<p>Objetivos específicos das Metas:</p> <p>a. Objetivo Específico: Disponibilizar e preencher as vagas semestrais dos cursos de formação profissional.</p>			

	<p>Resultado quantitativo: Preencher ao menos 90% das vagas disponibilizadas, ou seja, 108 beneficiários matriculados. Resultado qualitativo: Vagas preenchidas pelos beneficiários indicados no perfil.</p> <p>b. Objetivo Específico: Assegurar a frequência dos jovens no curso de formação profissional. Resultado quantitativo: Ao menos 87 jovens concluintes, ou seja, evasão máxima de 21 jovens no total. Resultado qualitativo: Permanência dos jovens no projeto reflete o aproveitamento do conteúdo e eficiência do projeto, aumentando as chances de aprovação e empregabilidade.</p> <p>c. Objetivo Específico: Qualificar profissionalmente os jovens ingressantes. Resultado quantitativo: Aprovar ao menos 65 jovens no total, ao final do curso oferecido. Resultado qualitativo: Jovens aprovados refletem frequência mínima de 75% ao projeto e nota final mínima de 7,0.</p> <p>d. Objetivo Específico: Apoiar a entrada dos jovens no mercado de trabalho. Resultado quantitativo: Encaminhar ao menos 20 jovens aprovados para 1 (uma) entrevista de emprego formal. Resultado qualitativo: Apoio do projeto no direcionamento e encaminhamento de jovens ao mercado de trabalho.</p>		
Meta (s)	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Disponibilizar 60 (sessenta) vagas para o curso Fluência Digital no primeiro semestre do projeto.	Divulgação, preparo da estrutura para recebimento dos alunos.	Contratação/alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.	Holerites dos profissionais contratados, documentos fiscais, registro fotográfico.
Disponibilizar 60 (sessenta) vagas para o curso de Cloud Essentials no segundo semestre do projeto.	Divulgação, preparo da estrutura para recebimento dos alunos.	Contratação/alocação dos profissionais; aquisição e instalação dos equipamentos; produção dos uniformes.	Holerites dos profissionais contratados, documentos fiscais, registro fotográfico.
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	Divulgação de fácil acesso do público alvo; articulação com a rede pública de ensino e sociedade civil; assertividade do processo seletivo.	Número de jovens candidatos vs. número de jovens efetivamente matriculados.	Relatório do processo seletivo, ações de articulação e divulgação e lista de beneficiários matriculados. Link do Material Pedagógico Online
Garantir a permanência e conclusão de ao menos	Sensibilização dos alunos e familiares ao longo do projeto, engajamento e estímulo dos empregadores.	Número de alunos desistentes vs. número de alunos matriculados.	Listas de Frequência; relatório pedagógico; Calendário Letivo; Conteúdo Programático e Matriz Curricular;

80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes .			Print de algumas atividades realizadas de forma online.
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes.	Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Competências emocionais e comportamentais, compreensão dos conceitos, práticas e técnicas de Cloud Essentials.	Número de alunos concluintes com média igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 80%; Taxa de aproveitamento/desempenho pedagógico; taxa média de frequência; média (nota) final.	Boletins; Certificados de conclusão; Relatório pedagógico. Depoimento de alguns alunos sobre o curso.
Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis	Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários.	Número de jovens aprovados na formação vs. número de jovens encaminhados para entrevistas de emprego.	Pesquisas e Entrevistas; devolutiva das empresas articuladas; relatório de empregabilidade dos alunos. Print das atividades realizadas de forma online com os alunos.



Meta 1						
Meta	Atividade	Prazo da atividade	Custo Direto da Atividade	Categoria	Custo da meta	Prazo para conclusão da meta
Disponibilizar 60 (sessenta) vagas para o curso Fluência Digital no primeiro semestre do projeto.	Divulgação	Mês 1 e 2	R\$ 13.208,78	Recursos Humanos	R\$ 158.398,80	Mês 3
	Divulgação	Mês 1 e 2	R\$ 170,62	Recursos para execução do projeto - Divulgação		
	Preparação infraestrutura/ aquisição de equipamentos	Mês 1	R\$ 124.800,00	Recursos para execução do projeto - Aquisição e instalação de equipamentos		
	Contratação / capacitação dos profissionais	Mês 1	R\$ 13.379,40	Recursos Humanos		
	Uniformes / Apostilas	Mês 1	R\$ 6.840,00	Recursos para execução do projeto - Aquisição dos materiais		
Meta 2						
Meta	Atividade	Prazo da atividade	Custo Direto da Atividade	Categoria	Custo da meta	Prazo para conclusão da meta
Disponibilizar 60 (sessenta) vagas para o curso de Cloud Essentials no	Divulgação	Mês 6 e 7	R\$ 23.836,42	Recursos Humanos	R\$ 45.852,25	Mês 8
	Divulgação	Mês 6 e 7	R\$ 170,63	Recursos para execução do projeto - Divulgação		

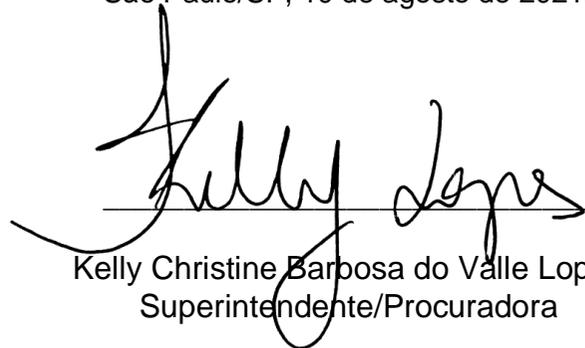


segundo semestre do projeto.	Preparação infraestrutura/ aquisição de equipamentos	Mês 1	R\$ -	-		
	Contratação / capacitação dos profissionais	Mês 6 e 7	R\$ 15.005,20	Recursos Humanos		
	Uniformes / Apostilas	Mês 6	R\$ 6.840,00	Recursos para execução do projeto - Aquisição dos materiais		
Meta 3						
Meta	Atividade	Prazo da atividade	Custo Direto da Atividade	Categoria	Custo da meta	Prazo para conclusão da meta
Preencher ao menos 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas.	Articulação redes	Mês 01, 02, 06 e 07	R\$ 26.758,80	Recursos Humanos	R\$ 26.758,80	Mês 03 e 08
	Matriculas			Recursos Humanos		
Meta 4						
Meta	Atividade	Prazo da atividade	Custo Direto da Atividade	Categoria	Custo da meta	Prazo para conclusão da meta
Garantir a permanência e conclusão de ao menos 80% (oitenta por cento) dos jovens ingressantes.	Realização do Curso Fluência Digital	Mês 03 a 07	R\$ 105.692,06	Recursos Humanos	R\$ 348.479,50	Mês 8 e 12
	Realização do Curso Fluência Digital	Mês 03 a 07	R\$ 12.600,00	Recursos para execução do Projeto - VT Alunos		
	Produção do Conteúdo	01 a 06	R\$ 57.000,00	Recursos Humanos		

	Realização do Curso Cloud	Mês 08 a 12	R\$ 157.437,44	Recursos Humanos		
	Realização do Curso Cloud	Mês 08 a 12	R\$ 15.750,00	Recursos para execução do Projeto - VT Alunos		
Meta 5						
Meta	Atividade	Prazo da atividade	Custo Direto da Atividade	Categoria	Custo da meta	Prazo para conclusão da meta
Aprovar ao final do treinamento, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos jovens concluintes.	Capacidade de interpretação e produção textual; Habilidade de raciocínio lógico e capacidade de resolução de problemas com operações básicas de matemática; Competências emocionais e comportamentais, compreensão dos conceitos, práticas e técnicas de Cloud Essentials.	Mês 7 e 12	R\$ -	Recursos Humanos	R\$ -	Mês 8 e 12
Meta 6						
Meta	Atividade	Prazo da atividade	Custo Direto da Atividade	Categoria	Custo da meta	Prazo para conclusão da meta
		Mês 4 a 12		Recursos Humanos		mês 12

Encaminhar ao menos 30% (trinta por cento) dos jovens concluintes e aprovados no curso para entrevistas de emprego compatíveis.	Pesquisa e orientação aos beneficiários e familiares; ações de relacionamento com empresariado local; perfil das vagas disponíveis no mercado; tipo de vínculo e salários. Empregabilidade		R\$ 50.796,89		R\$ 50.796,89	
Total Recursos Humanos					R\$ 463.114,99	
Total Recursos para Execução					R\$ 167.171,25	
Custo Total do Projeto					R\$ 630.286,24	

São Paulo/SP, 10 de agosto de 2021.



Kelly Christine Barbosa do Valle Lopes
 Superintendente/Procuradora